

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 657/XIII/4.ª, de 14 de novembro de 2018
Valores estimados para a transposição sedimentar da deriva litoral no plano de Ação Litoral XXI

Casa Dra. Catarina Gamboa,

Em resposta à Pergunta n.º 657/XIII/4.ª, de 14 de novembro de 2018, formulada pela Senhora Deputada Maria Manuel Rola e pelo Senhor Deputado João Manuel Pureza, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1. Por que razão o Plano de Ação Litoral XXI (página 59), de outubro de 2017, apenas inscreve 33,4M€ para a transposição sedimentar e/ou alimentação artificial quando o Relatório de Ponderação da Participação Pública do POC.OMG (página 87), de agosto de 2017, reconhece que são necessários (29,7 + 39,6) 69,3 M€?

O valor constante no Plano de Ação do Litoral XXI, para intervenções de alimentação artificial de praias no troço em erosão a sul da Figueira da Foz, ascende a 33,4 M€, dividido em 4 ações previstas ao longo de 10 anos - 2019 a 2028. Este montante é idêntico ao previsto no programa de execução do POC-OMG, para intervenções da mesma natureza e no mesmo troço: 33,4 M€, dividido em 3 ações previstas (A166, A167, A168).

Por outro lado, o valor de 39,6 M€, que consta do Relatório de Ponderação da Participação Pública do POC-OMG (página 87), de agosto de 2017, corresponde ao valor previsto pelo Grupo de Trabalho sobre o Litoral (GTL). No âmbito da fase de ponderação da participação pública do POC-OMG, o relatório referia que seriam “revidos os valores das ações A166, A167 e A168 para que coincidam com os valores previstos pelo GTL (29,7 M€ relativos a intervenções de elevada magnitude e 39,6 M€ de transposição sedimentar)”. Acontece que a revisão do programa de execução em causa não ocorreu em devido tempo, o que veio originar a diferença de valores identificada nos documentos mencionados

É, contudo, de referir que estamos na presença de instrumentos de planeamento em que o quadro de investimentos é indicativo, correspondendo a uma estimativa dos recursos financeiros a alocar à execução das ações programada que pode, a todo momento, ser objeto de aferição no âmbito da atualização do Plano de Ação Litoral XXI, de modo a que os elementos do POC-OMG e do Plano de Ação Litoral XXI estejam em concordância.

2. Onde estão cabimentados os valores estimados para a transposição sedimentar da deriva litoral - transferências anuais para sul das barras da Figueira da Foz e de Aveiro?

As intervenções a realizar pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. são inscritas no seu orçamento, de acordo com a programação temporal prevista para cada ano. No orçamento para o ano de 2019, está prevista a ação relativa aos “Estudos para a avaliação das ações de transposição sedimentar das barras de Aveiro e da Figueira da Foz”, que conta já com o financiamento de verbas do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR).

Com os melhores cumprimentos,

PA A Chefe do Gabinete

Inês Ferracira Alves

Ana Cisa

Inês Alves
Chefe do Gabinete, em Substituição,
do Ministro do Ambiente
e da Transição Energética

BL/JP